



Boletim de Serviço Eletrônico em
14/12/2018

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 137/2018-DG, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Revoga a Instrução Normativa nº 26, de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para celebração de Acordos, Convênios, Termos de Cooperação e Termos de Parceria no âmbito da Polícia Rodoviária Federal.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 111 do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa nº 26, de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para celebração de Acordos, Convênios, Termos de Cooperação e Termos de Parceria no âmbito da Polícia Rodoviária Federal.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANTÔNIO BORGES DIAS



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO BORGES DIAS, Diretor(a)-Geral**, em 14/12/2018, às 18:53, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **16137640** e o código CRC **DB53436F**.



Referência: Processo nº 08650.025401/2017-86



SEI nº 16137640